Estado do Tocantins

Prefeitura Lagoa da Confusão

LEI Nº 323/2002

"Autoriza o Poder Executivo a fazer doações de prêmios para Vaquejada Municipal do ano de 2002 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, **FAZ SABER,** que o Plenário aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doações de prêmios destinados à Vaquejada Municipal, que acontecerá entre os dias 08 a 14, de até R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - A doação será feita em quatro parcelas mensais e iguais a partir do mês de julho/2002.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2002.

MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal